



PROJETO DE LEI

Expediente PM 048/2004

CM 116/04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 048/2004

Inclui o Inciso III ao Art. 55 da Lei Municipal 1.599/92, Código Tributário Municipal e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incluído o Inciso III ao Art. 55 da Lei Municipal 1.599/92, que passará a viger com a seguinte redação:

Art.55 –

I –

II –

III – A regularização de terrenos e lotes através do “More Legal”.

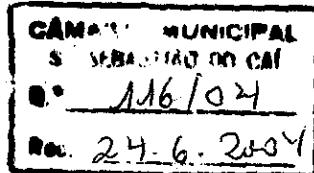
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos

LÉO ALBERTO KLEIN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo Projeto de Lei, que inclui o Inciso III ao Art. 55 da Lei Municipal 1.599/92, que irá isentar do pagamento de imposto aqueles cidadãos que regularizarem os seus terrenos e lotes através do "More Legal", conforme prevê o Estatuto das Cidades.

A dispensa deste pagamento não se constitui renúncia de receita já que a propriedade não era cadastrada como contribuinte. Com a regularização através do "More Legal" ai sim teremos mais um contribuinte gerando aumento de receita.

Visto o acima exposto, solicito aprovação do referido projeto nos próprios moldes ora apresentados.

São Sebastião Caí, aos 23 de junho de 2004.


LÉO ALBERTO KLEIN

Prefeito Municipal